PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1113/2018 - DE 28/08/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial no valor de no valor de R$ 349.430,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Trinta Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
36 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.750,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
05.002.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO	
43 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
44 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.110,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
06.004.04.129.0002.2.020.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
110 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
111 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
130 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
131 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE SERVIÇO SOCIAL	

08.001.08.122.0010.2.025.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
193 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.122.0011.2.034.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
248 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
249 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00
250 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
270 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
274 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.450,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.392.0002.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
344 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
346 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.002.13.392.0017.2.086.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	
356 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.300,00
358 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.340,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
373 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.960,00
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.056.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
393 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400,00
11.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
425 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.064.		MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
444 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
445 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.170,00
446 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.480,00
12.002.20.608.0003.2.065.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICÍPIO	
450 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.500,00
452 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.750,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	

15.001.18.122.0018.2.096.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
468 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.220,00
		TOTAL	**349.430,00**

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.004.04.124.0002.2.074.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
15 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO	
03.001.02.062.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
20 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	
28 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
37 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.888,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
05.002.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO	
48 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
144 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	95.252,00
145 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	118.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
284 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.195,00
09.003.12.361.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
290 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.079,00
299 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.130,00
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	

317 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.046,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
435 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.527,00
436 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	851,00
437 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.066.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
457 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
458 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.155,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
15.001.18.122.0018.2.096.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
469 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.051.		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES	
488 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
490 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.888,00
16.002.27.812.0004.2.052.		MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL	
497 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
498 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.919,00
		TOTAL	**349.430,00**

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1113/2018 - DE 28/08/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial no valor de no valor de R$ 349.430,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Trinta Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
36 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.750,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
05.002.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO	
43 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
44 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.110,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
06.004.04.129.0002.2.020.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
110 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
111 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
130 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
131 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE SERVIÇO SOCIAL	
08.001.08.122.0010.2.025.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
193 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.122.0011.2.034.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
248 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
249 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00
250 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
270 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
274 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.450,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.392.0002.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
344 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
346 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.002.13.392.0017.2.086.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	
356 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.300,00
358 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.340,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
373 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.960,00
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.056.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
393 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400,00
11.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
425 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.064.		MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
444 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
445 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.170,00
446 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.480,00
12.002.20.608.0003.2.065.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICÍPIO	
450 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.500,00
452 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.750,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
15.001.18.122.0018.2.096.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
468 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.220,00
		TOTAL	**349.430,00**

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.004.04.124.0002.2.074.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
15 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO	
03.001.02.062.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
20 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	
28 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
37 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.888,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
05.002.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO	
48 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
144 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	95.252,00
145 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	118.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
284 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.195,00
09.003.12.361.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
290 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.079,00
299 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.130,00
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
317 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.046,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
435 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.527,00
436 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	851,00
437 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.066.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
457 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
458 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.155,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
15.001.18.122.0018.2.096.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
469 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.051.		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES	
488 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
490 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.888,00
16.002.27.812.0004.2.052.		MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL	
497 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
498 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.919,00
		TOTAL	**349.430,00**

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1114/2018 - DE 28/08/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 54.802,85 (Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
632 - 3.3.90.30.00.00	31124	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
633 - 3.3.90.39.00.00	31124	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.802,85
		Total Suplementação:	**54.802,85**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE – Principal	31124	54.579,58
1.3.2.1.00.11.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	31124	223,27
	TOTAL	**54.802,85**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 54/2018 de 24/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 568/2017 de 15/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.295,00 (dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.15.452.0015.2.219.		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
143 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.10.301.0048.2.237.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES	
210 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	680,00
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0019.2.226.		PABV - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
238 - 3.1.91.13.00.00	1495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750,00
05.009.10.301.0028.2.235.		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
268 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00
05.009.10.305.0024.2.230.		PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	
314 - 3.1.90.16.00.00	1497	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.006.13.392.0032.2.247.		DIRETORIA DE CULTURA	
332 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	305,00
06.006.27.812.0033.2.248.		DIRETORIA DE ESPORTES	
342 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	490,00
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)	
06.014.12.361.0030.2.240.		REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS LIVRES	
378 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.430,00
06.014.12.361.0030.2.282.		REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103	
396 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.010,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
08.010.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.010.08.243.0050.6.202.		ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	
509 - 3.3.90.14.00.00	1940	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400,00
08.010.08.244.0050.2.265.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
537 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
08.010.08.244.0050.2.310.		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	
552 - 3.1.90.16.00.00	1934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	780,00
558 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
		Total Suplementação:	**18.295,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.15.452.0015.2.219.		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
150 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	650,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.005.10.301.0048.2.237.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES	
214 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	680,00
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0019.2.226.		PABV - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
241 - 3.3.90.39.00.00	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00
05.009.10.305.0024.2.230.		PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	
321 - 4.4.90.52.00.00	1497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.006.13.392.0032.2.247.		DIRETORIA DE CULTURA	
338 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	305,00
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)	
06.014.12.361.0030.2.240.		REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS LIVRES	
383 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.430,00
06.014.12.361.0030.2.282.		REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103	
403 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.010,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA	
07.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA	
07.007.22.661.0040.2.252.		DIRETORIA DA INDUSTRIA	
483 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.770,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
08.010.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.010.08.243.0050.6.202.		ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	
510 - 3.3.90.30.00.00	1940	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
08.010.08.244.0050.2.265.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
544 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
		Total Redução:	**18.295,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2018

Referência: Dispensa de Licitação nº 06/2018

Data de Assinatura do Contrato: 28/08/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA

CNPJ Nº: 11.340.009/0001-68

ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 204 – Santos - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de consultoria em investimentos, para o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR MENSAL HOMOLOGADO: R$ 650,00 (Seiscentos e Ciquenta Reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Vigência: 27/08/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 28 de Agosto de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação nº 05/2018, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018	
Contratada: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	**CNPJ**: 11.340.009/0001-68
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de consultoria em investimentos, para o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Mensal Homologado: R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) **Valor Total Homologado:** R$ 7.800,00(Sete Mil e Oitocentos Reais) Data da Assinatura: 28/08/2018	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Agosto de 2018.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

LARISSA CORTEZ BELLEZE GATI
PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE UNIFLOR

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 460/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 421.000,00 (Quatrocentos e vinte e um mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
05.001	**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**			
05.001.04.122.0003.2007			**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
64	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
06.001	**DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS**			
06.001.04.123.0003.2045			**DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	
113	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800,00
120	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.002	**DIVISÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E PLANEJAMENTO**			
06.002.04.121.0014.2012			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	
140	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
06.002	**DIVISÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E PLANEJAMENTO**			
06.002.04.121.0014.2012			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	
139	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
07.001	**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO**			
07.001.04.121.0014.2015			**DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO**	
167	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
170	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
08.001.12.361.0010.2016			**DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
192	3.1.90.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00
08.001.12.361.0010.2018			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
197	3.1.90.04.00.00	1103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
198	3.1.90.04.00.00	1104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00